



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA 2019**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DE DESEMPENHO EM LIBRAS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Relação Preliminar dos Componentes da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de **PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**, objeto do edital de abertura nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, em conformidade com o disposto a seguir.

**1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR**

1.1. Da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras para o código **TILPN01 (PORTO NACIONAL)**:

Mat. Siape	Servidor	Cargo	Formação	Currículo	Atribuição
1066005	Bruno Gonçalves Carneiro	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Graduado em Letras Libras – UFSC b) Mestre em Letras e Linguística – UFG c) Doutorando em Letras e Linguística - UFG	<a href="#">Currículo</a>	Presidente da banca – Membro titular
1374674	Guilherme Henrique Vaz de Oliveira Silva	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - UFT	a) Licenciado em Letras-Libras – UFG b) Especialista em Neuropedagogia - FABEC	<a href="#">Currículo</a>	Membro Titular
1341152	Rodrigo Augusto Ferreira	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciado em Letras com Habilitação em Libras – UFSC b) Graduação sanduíche em Gallaudet University - USA c) Mestrando em Letras - Programa de Pós-graduação de Letras (PPGLETRAS)	<a href="#">Currículo</a>	Membro Titular
1017679	Gesica Suellen Sobrinho Costa	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Graduação em Letras - Libras – UFSC b) Mestrado em Linguística - UFSC	<a href="#">Currículo</a>	Membro Suplente



1.2 Da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras para o código **TILTC02 (TOCANTINÓPOLIS)**:

Mat. Siape	Servidor	Cargo	Formação	Currículo	Atribuição
2316706	Felipe de Almeida Coura	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciado em Letras-Português/Inglês - FACIC b) Especialista em Libras no contexto da educação inclusiva – FAP c) Especialista em Ensino de Inglês – UFMG d) Mestre em Estudos Linguísticos – UFMG e) Doutorando em Estudos Linguísticos – UFMG	<a href="#">Currículo</a>	Presidente da banca – Membro titular
2980567	Thainã Miranda Oliveira	Professora do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciada em Letras-Libras – UFG b) Especialista em Docência no Ensino Superior – FASAM c) Mestranda em Letras – UFT	<a href="#">Currículo</a>	Membro Titular
1261883	Renato Jefferson Bezerra Leão	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Bacharel em Administração – FACTO b) Especialista em Educação Inclusiva – UCDB c) Mestrando em Letras – UFT	<a href="#">Currículo</a>	Membro Titular
1422129	Cristiano Pimentel Cruz	Professor do Magistério Superior – Letras/Libras – UFT	a) Licenciado em Educação Física – UNIFOR b) Especialização em LIBRAS: Interpretação, Tradução e Ensino – FA7 c) Mestrando em Letras - UFT	<a href="#">Currículo</a>	Membro Suplente

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Será admitido recurso quanto a composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras.

2.2. Para a interposição de recurso contra a composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras os candidatos deverão observar as datas, horários e procedimentos estabelecidos no edital de abertura nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, em especial o item 11 (e seus subitens) e no Anexo I.

2.3. Recursos interpostos fora dos padrões definidos neste edital e/ou no edital de abertura ou fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

2.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal, via fax ou via correios eletrônico.



- 2.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário disponível no site da COPESE, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito neste edital e no edital de abertura, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 2.6. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 2.8. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Palmas-TO, 05 de junho de 2019.

**Luís Eduardo Bovolato**  
*Reitor*